



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 10/2019

Proposio : Projeto de Lei n 08/2019
Autoria : Executivo
Assunto : Dispe sobre concesso do benefcio da Lei n 1.853, de 07 de fevereiro de 2019, aos Agentes Controladores de Vetores, conforme especifica.

1

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuoes legais,

APROVA:

Art. 1. Fica concedida aos Agentes Controladores de Vetores a ajuda de custo tipo vale-transporte, nos exatos termos da Lei n 1.853, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicaoo.

Cmara Municipal de Guar/SP, 19 de maro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio